



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.060.257/0001, com sede na Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, neste ato representada por seu Presidente, **Franciney Freitas de Souza**, CPF: 509.572.442-15 RG: 031.6165 SSP/AC, domiciliado e residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MD SOARES LTDA CNPJ: 45.045.102/0001-61**, com sede na Rua Afonso Pena, 2130 - Cruzeirão - Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sr. **MARIA RAÍGELA DA COSTA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1088327-4 SJSP/AC e CPF nº 002.945.522-78, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n 123/2006, com alterações posteriores, Decreto Federal n 7.892//2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para **Fornecimento de Material de consumo e peças de reposição de Informática**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, a qual passa a fazer parte deste documento;
- 1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente;
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.
- 2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
- 2.3. O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço, terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

- 3.1. Integram o presente Registro de Preços a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 81.950,00 (OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, reproduzidos na planilha abaixo:

LOTE I – CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unit R\$	V. Total R\$
07	Cartucho para impressora hp , ref:675, tricolor	UNID	HP	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
09	Toner para impressora Xerox 3025 Ref. original, não remanufaturado, não recondicionado. original da mesma marca da impressora	UNID	XEROX	100	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
LOTE II – PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unit R\$	V. Total R\$
48	Memoria DDR3 4GB 1333 MHZ	UNID	AVALON	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
49	Memoria DDR4 8 GB 2400MHZ	UNID	AVALON	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – SRP

50	Memoria DDR4 4GB 2400MHZ	UNID	AVALON	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
58	Bateria 12V 18AH Nobreak	UNID	VRLA	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

- 4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.
- 4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Decreto nº 7.892//2013.
- 4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.8. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**.
- 5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:

- 6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANULAÇÃO DA ATA:

- 7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente anulada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – SRP

e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**.

8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Câmara Municipal de Vereadores, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores, enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – SRP**, e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro do Sul (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro do Sul – Acre, 25 de maio de 2023.

Franciney Freitas de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MR
MD SOARES LTDA
CNPJ: 45.045.102/0001-61
CONTRATADO

45.045.102/0001-61
Insc. Est. 01.077.435/001-33
M.D. SOARES LTDA
Rua Afonso Pena nº 2130-Cruzeirão
CEP: 69.980-000
Cruzeiro do Sul-Acre

TESTEMUNHAS:

1.ª _____
CPF



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023 – SRP

2.^a
CPF _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unit R\$	V. Total R\$
51	HD Externo Portátil USB 2.0 1TB	UNID	VRLA	10	R\$ 575,00	R\$ 5.750,00
52	HD BarraCuda, 1TB, 3.5", SATA - 7200 PM	UNID	SEagate	10	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
54	SSD 240GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UNID	OEX	15	R\$ 325,00	R\$ 4.875,00
55	SSD 480 GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s	UNID	OEX	15	R\$ 445,00	R\$ 6.675,00
65	HD SATA MÍNIMO 1 TERA	UNID	SEagate	10	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
66	HD SATA MÍNIMO 500 GB	UNID	SEagate	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
76	SWITCH 8 PORTAS 10/1000	UNID	TP LINK	03	R\$ 265,00	R\$ 795,00
80	ALCOOL ISOPROPILICO; FRASCO 1000ML	UNID	SANTA CRUZ	30	R\$ 112,00	R\$ 3.360,00
84	THINKSYSTEM DRIVE ÓPTICO EXTERNO DVD-RW USB EXTERNO P/ SR830/SR550/SR630/SR850	UNID	DEX	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
85	Chromecast 3 HDMI Full Hd 1080p	UNID	GOOGLE	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
87	Case para hd sata 2.5"	UNID	MULTILASER	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
88	Repetidor wi-fi 300mbps	UNID	TP LINK	05	R\$ 190,00	R\$ 950,00
90	Régua extensora 8 tomadas	UNID	FORCE LINE	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
TOTAL GERAL :						R\$ 146.080,00

MD SOARES LTDA

LOTE I - CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unit R\$	V. Total R\$
07	Cartucho para impressora hp, ref.875, tricolor	UNID	HP	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
09	Toner para impressora Xerox 3025 Ref. original, não remanufaturado, não reconicionado, original da	UNID	XEROX	100	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
LOTE II - PEÇAS DE REPOSIÇÃO						
48	Memoria DDR3 4GB 1333 MHZ	UNID	AVALON	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
49	Memoria DDR4 8 GB 2400MHZ	UNID	AVALON	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
50	Memoria DDR4 4GB 2400MHZ	UNID	AVALON	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
58	Bateria 12v 18AH Nobreak	UNID	VRLA	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL GERAL :						R\$ 81.950,00

L.A.V DA CUNHA EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unit R\$	V. Total R\$
31	Garrafa de tinta ,cor:preta ,80ml, GT51	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
32	Garrafa de tinta ,cor:CIANO ,70ml, GT52	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
33	Garrafa de tinta ,cor:MARGENTA ,70ml, GT52	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
34	Garrafa de tinta ,cor:AMARELA ,70ml, GT52	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
35	Toner para impressora hp laserjet pro m1132/hp p1102w	UNID	MASTERPRINT	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
37	Toner para impressora laser nixon xerox phaser 3020	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
39	Toner para impressora hp laser mfp 135w/ 105ª	UNID	MASTERPRINT	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
62	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO ABNT	UNID	MULTILASER	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
67	MOUSE USB OPTCO	UNID	MULTILASER	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
68	PEN DRIVER 16GB	UNID	SANDISK	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
77	MOUSE SEM FIO	UNID	MULTILASER	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
78	TECLADO SEM FIO ABNT	UNID	MULTILASER	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
79	TECLADO USB ABNT	UNID	MULTILASER	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
TOTAL GERAL :						R\$ 17.215,00

A validade da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Assinam Franciney Freitas de Souza Presidente da Câmara Municipal e demais representantes das empresas.
Cruzeiro do Sul - Acre, 25 de maio de 2023.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023-SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2023-SRP, pelo regime da menor preço por item, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de Material de Consumo e, peças de reposição de informática de Informática e verificando que os demais atos do presente PREGÃO se encontram em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e HOMOLOGAR o objeto licitado, em favor das empresas: JOSÉ L.G. COSTA EIRELI CNPJ: 08.021.515/0001-54; E. N. LIMA VERDE - ME CNPJ: 03.692.196/0001-10; D.F. FERREIRA FILHO - EIRELI CNPJ: 14.332.902/0001-30; L.A.V. DA CUNHA CNPJ: 05.441.145/0001-41; MD SOARES LTDA CNPJ: 45.045.102/0001-51; e INFOJURUA LTDA: 37.837.041/0001-47, vencedora dos itens com respectivos valores (itens):
JOSÉ L.G. DA COSTA EIRELI

LOTE I - CONSUMO DE INFORMÁTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	V. Unit R\$	V. Total R\$
10	Toner para impressora Brother DCP 1212 Ref. Nº 1060 original, não remanufaturado, não reconicionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	40	R\$ 300,00	R\$ 15.600,00
19	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 221 original, não remanufaturado, não reconicionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
20	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 1060 original, não remanufaturado, não reconicionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
21	Tambor Cilindro para impressora Brother ref. DR 3440 original não remanufaturado, não reconicionado, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
27	Tinta para impressora Epson 544 Preto 70 ml, original da mesma marca da impressora	UNID	BROTHER	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00